ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 072/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 718/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 03 de Outubro de 2019, a Sra. **ROSEMARY DE SOUZA BARROS** (cônjuge), dependente do segurado deste Instituto, Sr. **ALBENIR DA SILVA NEVES, aposentado voluntariamente por idade e tempo de contribuição** em 01/03/2014, através da Portaria n° 015/2014, na função de CALCETEIRO, Referência Salarial 13, Nível Básico, sob a matrícula n° 0043, Processo TCE/RJ nº 225.516-7/15.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.573/2019)	R$ 1.010,00
Triênio 36% Lei Municipal nº 081/1991)	R$ 363,60
Total	**R$ 1.373,60**

(Um mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 24 de Outubro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente